

**Despacho N.º 29/2015**

**Assunto: Regulamento da menção “Melhores Mestres da FCSH/NOVA”**

Por proposta do Subdiretor para os Estudantes, Prof. Doutor João Soeiro de Carvalho, publica-se o regulamento da menção “Melhores Mestres da FCSH/NOVA”, que se anexa ao presente Despacho e dele faz parte integrante.

Lisboa, 01 de julho de 2015

O Diretor

(Prof. Doutor João Costa)

## **Regulamento da menção “Melhores Mestres da FCSH/NOVA”**

### **Preâmbulo**

A instituição da menção “Melhores Mestres da FCSH/NOVA”, na modalidade ora aprovada e regulamentada, destina-se a reconhecer o mérito, a excelência e o bom desempenho curricular dos alunos dos cursos de mestrado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (doravante mencionada como FCSH/NOVA).

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito da menção**

Ao diplomado de cada um dos mestrados oferecidos pela FCSH/NOVA que, em cada ano letivo, obtenha a classificação média mais elevada, será atribuída uma menção, denominada menção “Melhores Mestres da FCSH/NOVA”.

### **Artigo 2.º**

#### **Elegibilidade**

Só serão elegíveis para atribuição da menção os alunos que tenham desenvolvido todo o seu percurso académico na FCSH/NOVA, no tempo estipulado para a sua conclusão nos termos do regulamento respetivo. Neste sentido, os alunos que tenham obtido creditações durante o seu percurso académico, ou aqueles que se inscreveram ao abrigo das orientações do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, os chamados alunos “CRUP”, não serão elegíveis.

### **Artigo 3.º**

#### **Apuramento da classificação final**

A classificação de mestrado resulta da média ponderada por ECTS das classificações obtidas pelo aluno nas unidades curriculares que fazem parte do plano de estudos do grau que concluiu.

#### **Artigo 4.º**

##### **Desempate**

Em caso de empate ter-se-á em conta, em primeiro lugar, o arredondamento às décimas e, em segundo lugar, às centésimas. Se, mesmo assim, o empate persistir, os alunos receberão em *ex aequo* o lugar de melhores mestres desse curso.

#### **Artigo 5.º**

##### **Publicação de resultados**

A lista de melhores mestres premiados será elaborada pela Divisão Académica – Núcleo de Mestrados, e divulgada junto dos Departamentos aos quais se encontram associados os cursos em causa.

#### **Artigo 6.º**

##### **Reclamações**

Eventuais reclamações deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis a contar da data de divulgação dos selecionados. Será dado conhecimento da decisão ao interessado, não havendo lugar a recurso.

#### **Artigo 7.º**

##### **Carta de Curso**

Aos melhores mestres será emitida a carta de curso, gratuitamente, desde que já tenha solicitado o diploma junto do Núcleo de Mestrados.

#### **Artigo 8.º**

##### **Cerimónia pública de entrega**

A menção “Melhores Mestres da FCSH/NOVA” será entregue em cerimónia pública a realizar anualmente.

#### **Artigo 9.º**

##### **Quadro de honra**

A FCSH/NOVA divulgará, no seu portal, anualmente, o Quadro de Honra, do qual constarão os nomes dos galardoados com esta menção.

#### **Artigo 10.º**

##### **Entrada em vigor**

O regulamento aplica-se aos diplomados a partir do ano letivo 2014/2015.